

TC-012.386/2016-2

NATUREZA: Tomada de Contas Especial

REQUERIMENTO: prorrogação de prazo

DESPACHO

R.C. Fabricação de Água Envasada Ltda requer, prorrogação de prazo por 30 dias para atendimento ao Ofício nº 0957/2018 (peça 41), em razão de CITAÇÃO.

Considerando que:

- a) ☒ há ato de delegação de competência do relator, Min. José Múcio Monteiro Filho (portaria GM-JM nº 1, de 28/6/2011, máximo de 15 dias);
- b) ☒ há ato de subdelegação de competência do Secretário de Controle Externo no Pará (portaria Secex-PA nº 1, de 4/2/2013, publicada no BTCU 4/2013);
- c) ☐ há nos autos prorrogação anteriormente concedida por dias (peça);
- d) ☐ o relator não delega prorrogação por uma segunda vez;
- e) ☐ o ofício trata de notificação de decisão definitiva do TCU e o prazo para seu cumprimento é peremptório (art. 214, III, alínea “a”, do Regimento Interno c/c o art. 23, III, alínea “a”, da Lei 8.443/1992).

Decido:

- ☐ Autorizar a prorrogação por mais .
- ☐ Indeferir o requerimento de prorrogação, dando ciência ao responsável de que, por tratar de notificação de decisão definitiva do TCU, o prazo para seu cumprimento é peremptório (art. 214, III, alínea “a”, do Regimento Interno c/c o art. 23, III, alínea “a”, da Lei 8.443/1992).
- ☒ Por considerar procedentes as razões apresentadas para justificar o requerimento sob exame, encaminhar os autos ao Relator com a sugestão de que seja autorizada, em caráter excepcional, a prorrogação de prazo por mais 30 dias a contar da ciência do comunicado.

LOCAL/DATA

TCU-SECEX-PA, 2 de Agosto de 2018

ASSINATURA

Assinou Eletronicamente
Paulo Sergio de Bittencourt Amarante
Assistente